

**PROJETO DE LEI**

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, O DIA DA MOBILIZAÇÃO PELA SAÚDE MENTAL MATERNA, DEDICADO ÀS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL MATERNA.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do município de Cuiabá/MT, no primeiro fim de semana do mês de maio, o Dia da Mobilização pela Saúde Mental Materna, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

**Art. 2º** As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas por meio de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras ações, sempre priorizando:

**I** – A conscientização da população acerca da importância da saúde mental materna;

**II** – O incentivo aos órgãos da administração pública municipal, empresas, entidades de classe, associações e à sociedade civil organizada, para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

**Art. 3º** O Dia da Mobilização pela Saúde Mental Materna passa a integrar o calendário oficial do município.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 31 de maio de 2024.

Às Comissões competentes

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Vereadores,

Inicialmente, o propósito deste projeto de lei é conscientizar e sensibilizar a população sobre a importância da saúde mental materna. A escolha do mês de maio para a celebração desse importante dia está relacionada ao Dia das



Mães, uma comemoração nacional.

É importante destacar a relevância da atenção à saúde mental das mães, considerando o estigma social associado a temas relacionados à saúde mental. Observa-se um alarmante aumento nos casos de depressão, ansiedade e, infelizmente, suicídios entre as mães. Estudos nos mostram que uma em cada quatro mulheres sofre de depressão pós-parto, sendo que mais da metade desses casos já se manifesta durante a gestação, porém, não é diagnosticada nem tratada adequadamente e a tempo.

Além disso, há um grande contingente de mulheres com transtornos mentais em idade reprodutiva, sendo vulnerabilizadas pelo forte estigma social associado aos transtornos mentais e à maternidade. Portanto, é fundamental ressaltar que o mês de maio como o mês da Mobilização pela Saúde Mental Materna busca parcerias para realização de palestras, rodas de conversa, entrevistas, lives, marchas, caminhadas, eventos de amamentação e ações gratuitas ao longo de todo o mês de maio, com o objetivo de alcançar pessoas em diversos espaços.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação do Projeto ora apresentado.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 31 de maio de 2024

**Rodrigo Arruda e Sá (Câmara Digital) - PSDB**

**Vereador(a)**

